

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 097/2025  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339048000000	2147	120.000,00
1001	339039000000	2051	30.000,00
1101	339039000000	2014	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0801	339032000000	2063	25.000,00
0801	339032000000	2065	45.000,00
0801	339039000000	2059	100.000,00
0901	339039000000	2181	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## **PORTARIA N.º 485/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidor Municipal **ALTAIR DA SILVA**, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 486/2025  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre o horário de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, enquanto vigente o Decreto nº 095/2025 que estabeleceu turno único de 06 seis horas diárias no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal, com início no dia 01 de dezembro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, na forma como segue:

Servidor	Presencial	Teletrabalho
Cinara Ribeiro Gelain, Matr. nº 859		
Gretchen Brambatti, Matr. nº 778	18 horas semanais	12 horas semanais
Sheila De Godoy Boeira, Matr. nº 1091		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*